

EDITAL PPGEC / PRPGP / UEPB N° 02/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação no Exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (Curso de Doutorado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2 Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico na área de Biodiversidade ou áreas correlatas, realizado em instituições reconhecidas pelas CAPES.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O PPGEC objetiva oferecer qualificação científica em nível de pós-graduação para biólogos e profissionais de áreas relacionadas, com a finalidade de formar recursos humanos habilitados a desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão na área da Ecologia e Conservação. Esses profissionais deverão ainda, desenvolver habilidades metodológicas e conhecimento científico teórico para realizar consultoria e avaliação ambiental, e ser capazes de tomar decisões frente à elaboração de projetos, programas ou políticas públicas para o manejo sustentável e conservação da diversidade biológica, com uma formação voltada aos ecossistemas do nordeste brasileiro e a realidade de suas populações humanas.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para o doutorado com ampla concorrência, para portadores de diploma de graduação na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

3.2. O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

Orientador(a)	Endereço Eletrônico	Área de Atuação	Número de vagas
			DO
Joseline Molozzi	jmolozzi@gmail.com	Ecologia aquática de macroinvertebrados bentônicos	01
José Etham de Lucena Barbosa	ethambarbosa@gmail.com	Ecologia de água doce	01
José Iranildo Miranda de Melo	iranildo@servidor.uepb.edu.br	Sistemática e Taxonomia de Angiospermas	01
Daniele Jovem da Silva Azevedo	danielduarteperreira66@gmail.com	Ecologia de comunidades fitoplâncton e macroinvertebrados bentônicos	01

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (**GERAL**, ou seja, entretodos o(a)s candidato(a)s participantes) em ordem decrescente da nota final.

3.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.3.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>, no período previsto no cronograma (item 8) deste presente edital.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DOS DOCUMENTOS

4.6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória, abaixo, no período de inscrição, através de envio eletrônico, **em arquivo único em extensão PDF**, para o e-mail ppgec@setor.uepb.edu.br.

- a) Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I, preenchido, exceto o n° de inscrição.
- b) Formulário de inscrição da plataforma SCAPG, durante o período de inscrição. Formulário disponível em: <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>.
- c) Diploma de graduação emitido pela instituição aprovados no curso de Pós-graduação.
- d) Diploma de mestrado. Para o(a)s mestrando(a)s concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo(a) orientador(a) de que o(a) aluno(a) concluirá o mestrado até o período de matrícula. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- e) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- f) Currículo Lattes comprovado (os comprovantes correspondentes a cada item do currículo, devem seguir rigorosamente a ordem estabelecida no ANEXO VIII do edital).
- g) Projeto de pesquisa assinado pelo provável orientador (conforme modelo disponível em Anexo deste Edital).

4.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.6.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.6.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

5.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou graude parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

5.3. Etapas do processo seletivo.

- 1) Apresentação e arguição do projeto, de caráter eliminatória, com nota mínima de aprovação 7

(eliminatória e classificatória)(peso 6,0).

2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória)(peso 4,0)(conforme barema disponível no ANEXO VIII).

5.4. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.4.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso (4,0), é de caráter classificatório.

5.4.2. Para avaliação do Currículo Lattes cada Programa deve divulgar no seu edital de Seleção a Ficha de Avaliação com os itens e pesos.

5.5. Tempo médio para Defesa de Projeto de cada candidato é de 15 minutos. O candidato poderá utilizar recurso audiovisual para apresentação do projeto.

5.6. Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção;

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção, eventuais empates serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota no projeto, e na avaliação do Currículo Lattes.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendárioda Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

6.4. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IX, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail (ppgec@setor.uepb.edu.br), obedecendo ao período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	18/04/2023 a 01/05/2023	17 h	Divulgado no site do PPGEC
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	02/05/2023	09h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal após divulgação do resultado da homologação	02/05/2023	15h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado da homologação das inscrições após recurso	02/05/2023	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 1: Arguição e defesa de projeto	03/05/2023	8h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGEC
Resultado da etapa 1 com pontuação	04/05/2023	8h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 1	04/05/2023	17h	Via e-mail
Resultado da etapa 1 após recurso	05/05/2023	17h	Divulgado no site do PPGEC
Etapa 2: Avaliação de Currículo Lattes	08/05/2023	8h	Somente pela banca na sala do PPGEC
Resultado da etapa 2 com pontuação	08/05/2023	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 2	09/05/2023	08h	Via e-mail
Resultado da etapa 2 após recurso	09/05/2023	17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	10/05/2023	08h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal	10/05/2023	17h	Via e-mail
Resultado final com pontuação e lista excedentes	11/05/2023	17h	Divulgado no site do PPGEC
Matrícula	15/05/2023 a 17/05/2023	17h	Site SCAPG/UEPB

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão realizar matrícula nas disciplinas por meio do site <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/usuarios/> e enviar para o e-mail do PPGEC (ppgec@setor.uepb.edu.br), em PDF único a documentação a seguir:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado.

- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).
- XII. 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.3. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.4.1. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

9.5. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós- graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>.

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas

neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa.

10.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de avaliação e arguição do projeto, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

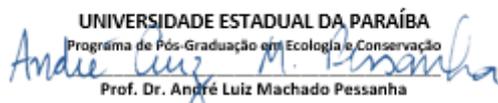
10.11. A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

10.13. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Campina Grande, 18 de abril de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Prof. Dr. André Luiz Machado Pessanha
Coordenador
Mat.: 124.554-6

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 02/2023)
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil						Data de nascimento			
Naturalidade						Nacionalidade			
CPF						RG			
Endereço									
n°			Compl.				Bairro		
CEP	-		Cidade					Estado	
Telefone residencial						Telefone celular			
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação ou mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR									
Orientador									
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/PRPGP / UEPB Nº 02/2023)
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do
RG _____, CPF _____, E-mail _____, Telefone
_____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGEC / PRPGP / UEPB Nº
07/2022), cientes das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de
atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das
atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova especial

Outras (especificar) _____

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos
específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/PRPGP / UEPB N°02/2023
ANEXO VIII – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	90 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	80 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	75 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

ANEXO X

Modelo para projeto de pesquisa

A função primeira do projeto de pesquisa é esclarecer a comissão de seleção, o(s) objetivo(s) principal(ais) do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer os elementos fundamentais para que a banca possa julgar importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação e a Linha de pesquisa a qual o candidato pretende se inserir. Se houver qualquer indício de plágio (total ou parcial) no projeto o mesmo será sumariamente desclassificado, o que implica reprovação do candidato na primeira etapa do processo seletivo.

ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter entre 08 e 10 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 1,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. **Projetos que ultrapassem o número de páginas não serão avaliados.** Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas. **Capa** - Deverá conter: o **título do projeto, nomes e assinaturas do(a) candidato(a) e orientador(a).**

O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

- 1. Introdução;**
- 2. Pergunta(s);**
- 3. Hipótese(s) de pesquisa;**
- 4. Objetivos;**
- 5. Material e Métodos;**
- 6. Resultados esperados;**
- 7. Cronograma; e**
- 8. Referências**